



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

1

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO O FECHAMENTO DE MURO COM ALAMBRADO, PAVIMENTAÇÃO EM PAVER, ILUMINAÇÃO ELÉTRICA E DRENAGEM, PARA A FINALIZAÇÃO DA OBRA ESCOLA DE 6 SALAS PADRÃO FNDE - LOCALIDADE DISTRITO DE RIBEIRÃO BONITO - DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, SEGUINDO O PROJETO BÁSICO.

A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 124/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Concorrencia Eletrônica nº 08/2025, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
H.T.S CONSTRUÇÕES LTDA	26.346.672/0001-47	R\$ 602.000,00

Grandes Rios/PR, 18 de dezembro de 2025.

Agente de Contratação: LUCIANA DE CÁSSIA ALVES ABREU _____

Membros: WILLIAM AMADOR ARAUJO _____

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES _____

CECÍLIA FABRI ROSA _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

Eu, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 08/2025** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO O FECHAMENTO DE MURO COM ALAMBRADO, PAVIMENTAÇÃO EM PAVER, ILUMINAÇÃO ELÉTRICA E DRENAGEM, PARA A FINALIZAÇÃO DA OBRA ESCOLA DE 6 SALAS PADRÃO FNDE - LOCALIDADE DISTRITO DE RIBEIRÃO BONITO - DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, SEGUINDO O PROJETO BÁSICO, EM FAVOR DE:**

1. **H.T.S CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.346.672/0001-47, no valor de R\$ 602.000,00 (seiscientos e dois mil reais).**

Grandes Rios/PR, 18 de dezembro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450



Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO O FECHAMENTO DE MURO COM ALAMBRADO, PAVIMENTAÇÃO EM PAVER, ILUMINAÇÃO ELÉTRICA E DRENAGEM, PARA A FINALIZAÇÃO DA OBRA ESCOLA DE 6 SALAS PADRÃO FNDE - LOCALIDADE DISTRITO DE RIBEIRÃO BONITO - DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, conforme especificações constantes no termo de referência/Edital.

CONTRATADA: H.T.S CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Jose Gabriel de Oliveira, Nº 999, Apto 1406, Torre 2, em Londrina – PR, CEP: 86036-360, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.346.672/0001-47.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

196	06.004.12.361.1201.2031.4.4.90.51.00.00	1103
686	06.004.12.361.1201.2031.4.4.90.51.00.00	1104
517	06.004.12.361.1201.2031.4.4.90.51.00.00	31104

Grandes Rios/PR, 18 de dezembro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNA LOPES DE ABREU
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

4

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450



Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO O GRUPO DIRETORIA DO PAGODE, PARA SE APRESENTAR NA FESTA DE REVEILLON DO MUNICÍPIO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do município de Grandes Rios/PR, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

NOME DO CONTRATADO: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA

CNPJ sob nº: 05.607.287/0001-36

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

413	12.001.27.813.3401.2033.3.3.90.39.00.00 1000
488	12.001.27.813.3401.2033 3.3.90.39.00.00 3000

Grandes Rios/PR, 18 de dezembro de 2025.

WILLIAM JOSE GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

5

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450



Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO O GRUPO DIRETORIA DO PAGODE, PARA SE APRESENTAR NA FESTA DE REVEILLON DO MUNICÍPIO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do município de Grandes Rios/PR, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.607.287/0001-36, com endereço à Rua Ribeirão Preto, 60B, na cidade de Ivaiporã/PR.

DESCRÍÇÃO DOS ITENS:

ITEM	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO O GRUPO DIRETORIA DO PAGODE, PARA SE APRESENTAR NA FESTA DE REVEILLON DO MUNICÍPIO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COM NO MÍNIMO 01H45MIN DE DURAÇÃO.	UND	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

413	12.001.27.813.3401.2033.3.3.90.39.00.00	1000
488	12.001.27.813.3401.2033 3.3.90.39.00.00	3000

Grandes Rios/PR, 18 de dezembro de 2025.

WILLIAM JOSE GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ADEILSON SOUZA AGUIAR
Secretário Municipal de Esporte e Cultura
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO O CANTOR ALISSON ROSSI, PARA SE APRESENTAR NA FESTA DE REVEILLON DO MUNICÍPIO, NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do município de Grandes Rios/PR, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

NOME DO CONTRATADO: F R PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ sob nº: 28.466.114/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

413	12.001.27.813.3401.2033.3.3.90.39.00.00 1000
488	12.001.27.813.3401.2033 3.3.90.39.00.00 3000

Grandes Rios/PR, 18 de dezembro de 2025.

WILLIAM JOSE GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO O CANTOR ALISSON ROSSI, PARA SE APRESENTAR NA FESTA DE REVEILLON DO MUNICÍPIO, NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do município de Grandes Rios/PR, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: FR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Piauí, nº 589, Centro, na cidade de Jaguapitã – PR.

DESCRÍÇÃO DOS ITENS:

ITEM	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO O CANTOR ALISSON ROSSI, PARA SE APRESENTAR NA FESTA DE REVEILLON DO MUNICÍPIO, NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2025, COM NO MÍNIMO 02H00 DE DURAÇÃO.	UND	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

413	12.001.27.813.3401.2033.3.3.90.39.00.00	1000
488	12.001.27.813.3401.2033.3.3.90.39.00.00	3000

Grandes Rios/PR, 18 de dezembro de 2025.

WILLIAM JOSE GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ADEILSON SOUZA AGUIAR
Secretário Municipal de Esporte e Cultura
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo de Sanção de Empresas nº 48/2025
Concorrência Eletrônica nº 08/2025

O Presidente e demais membros da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 48/2025, designados pela Portaria nº 145/2025 de 14 de fevereiro de 2025, publicada na edição nº 3219 do Diário Oficial Eletrônico, no uso de suas atribuições e do disposto no artigo 29, § 3º, do Decreto Municipal nº 15 de 04 de fevereiro de 2025, **NOTIFICA** a Empresa **AF COMERCIO LOCACOES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 45.963.536/0002-21, pelo presente Edital, através de seu representante legal, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresente **DEFESA ESCRITA** acerca dos fatos apurados nos autos do Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 48/2025, oportunidade em que poderá juntar documentos probatórios do que alegado, requerer oitiva de testemunhas e demais meios admitidos em direito. A defesa poderá ser protocolada de maneira física, das 08h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h30min, na Avenida Brasil, nº 967, Centro, Setor de Licitações e Contratos - Grandes Rios/PR, ou no seguinte endereço eletrônico: gestor.contratos@grandesrios.pr.gov.br. Documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução no endereço e horário acima mencionados ou via correio eletrônico, em que poderá a empresa obter acesso integral aos autos mediante solicitação. Por fim, informa-se à empresa que a não apresentação de defesa no prazo ora disponibilizado implicará em revelia e o processo terá o seu regular seguimento, sendo facultado o comparecimento aos autos posteriormente e deles participar a partir da fase em que se encontrar.

Grandes Rios, 18 de dezembro de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.348/0001-39

Av. Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, CEP 86845000 – Fone (43) 3474-1222

PORTARIA Nº 456/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre de Férias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, férias e abono pecuniário previstos em lei, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo, abono pecuniário, dias de férias e período de gozo:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DE GOZO
700219	NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/02/2023 a 02/02/2024	10	5	22/12/2025 a 26/12/2025
700219	NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/02/2023 a 02/02/2024	-	5	05/01/2026 a 09/01/2026
200289	NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04/03/2023 a 03/03/2024	10	5	22/12/2025 a 26/12/2025
200289	NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04/03/2023 a 03/03/2024	-	5	05/01/2026 a 09/01/2026

Art. 2º - **REVOGAR** as férias concedidas a servidora LEILA DAIANE DE OLIVEIRA ASSIS ocupante do cargo de **PSICOLOGA** através da Portaria 444/2025.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 124/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Eletrônico nº 68/2025, conforme segue:

RESULTADO

40.035.561/0001-40 - BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1773	UN	Camiseta manga curta, conforme TR	R\$ 25,97	R\$ 46.044,81
1	2	886	UN	Camiseta manga longa, conforme TR	R\$ 29,08	R\$ 25.764,88
1	3	886	UN	Regata, conforme TR	R\$ 21,27	R\$ 18.845,22
1	4	886	UN	Bermuda masculina, conforme TR	R\$ 27,62	R\$ 24.471,32
1	5	886	UN	Short-saia , conforme TR	R\$ 28,65	R\$ 25.383,90
1	6	886	UN	Jaqueta forrada, conforme TR	R\$ 67,58	R\$ 59.875,88
1	7	886	UN	Calça, conforme TR	R\$ 43,75	R\$ 38.762,50
1	8	900	UN	Camiseta manga curta, conforme TR	R\$ 27,50	R\$ 24.750,00
1	9	400	UN	Camiseta manga curta gola polo, conforme TR	R\$ 48,92	R\$ 19.568,00
1	10	50	UN	Saia, conforme TR	R\$ 45,37	R\$ 2.268,50
1	11	180	UN	Calça, conforme TR	R\$ 46,72	R\$ 8.409,60
1	12	180	UN	Jaqueta, conforme TR	R\$ 71,19	R\$ 12.814,20

Quantidade de Itens: 12

Total da Empresa: R\$ 306.958,81

Total: R\$ 306.958,81

Grandes Rios, 18 de dezembro de 2025.

Pregoeira: LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU _____

Membros: WILLIAM AMADOR ARAUJO _____

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES _____

CECILIA FABRI ROSA _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

Eu, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 68/2025 para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital, em favor de:

1. BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 40.035.561/0001-40, no valor de: R\$ 306.958,81 (Trezentos e seis reais, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Grandes Rios/PR, 18 de dezembro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450



Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES,
conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

Contratada: BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.035.561/0001-40, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº233, Centro, na cidade de Apucarana-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 306.958,81 (trezentos e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

134 06.001.12.365.1202.2021 3.3.90.30.00.00 1103
135 06.001.12.365.1202.2021 3.3.90.30.00.00 1104
143 06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 1103
144 06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 1104
188 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 1103
189 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 1104
204 06.004.12.361.1201.2164 3.3.90.30.00.00 1103
627 06.004.12.361.1201.2164 3.3.90.30.00.00 31104

FISCAL DA ATA
NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES

Grandes Rios/PR, 18 de dezembro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

13

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 75.741.348.0001/39
Avenida Brasil, 967, Grandes Rios - PR - CEP: 86845000 - Fone 3474-1222

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS DO ANO LETIVO DE 2026 NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE GRANDES RIOS.

Aos dezoito dias de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Grandes Rios, a Secretária de Educação Najara Aparecida de Macedo Pires, A Presidente do Conselho Municipal de Educação Salete Guelere do Nascimento Batista e demais membros da Comissão responsável em analisar e classificar de acordo com a pontuação dos professores efetivos da Rede Municipal, para a distribuição das aulas do ano letivo de 2026. Adriana dos Santos, Silvia Lurdes de Lima Picoli, Valdete José dos Santos Siqueira, Vania Regina Camilo dos Santos . A comissão analisou os documentos e classificou os professores de acordo com a Resolução nº03/2025. Segue os nomes dos classificados em ordem de pontuação. Os professores que estão no período probatório considerou-se a graduação e idade como critério de desempate.

Nº	Nome dos Professores	Pontos
01	Rita de Cassia Batista	100
02	Silvia L. Lima Picoli	100
03	Lucineia de Jesus Moquiuti	98
04	Vera Lucia Moda Santiago	98
05	Rosana Aparecida Machado Gutierrez	98
06	Lucimar Almeida dos Santos	98
07	Silvia L. Lima Picoli	98
08	Delma Aparecida dos S. de Paula	98
09	Célio Teixeira de Souza	98
10	Elisana de Souza M. Campos	98
11	Vania Regina Camilo dos Santos	98
12	Joceane S. Bitencurt de Oliveira	98
13	Sonia de Souza Freire	92
14	Valdete José dos Santos Siqueira	92
15	Lucia H. Tassi Dal Bem	92
16	Andreia dos Santos Delatorre	92
17	Edinéia Silvério Lucindo	92
18	Valdete José Dos santos Siqueira	90
19	Sueli Antônia da Costa Soares	90
20	Vera Lucia Moda Santiago	90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

14

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450

21	Rosana Aparecida Machado Gutierrez	90
22	Marcia P. dos Santos Oliveira	90
23	Rosana Claudia M. M. Vivan	90
24	Salete G. do Nascimento Batista.	90
25	Edineia S. Lucindo	90
26	Eloína Domingues Matias	89
27	Lucineia de Jesus Muquiuti	89
28	Joelma Adriana M. Barbosa	89
29	Margarida S. Leão Vanzo	87
30	Marcia P. dos Santos Oliveira	87
31	Sonia Maria M. da Silva Moquiuti	87
32	Vilma Ariza Veiga	87
33	Mirella C. de Lima Luz	87
34	Neuma Aparecida dos Santos Ribeiro	87
35	Paula Alesandra Afonso Vanzo	87
36	Eloína Domingues Matias	86
37	Najara Aparecida de Macedo Pires	83
38	Jackson de Lima	77
39	Marcia Rosa Camacho	75
40	Sueli Antonia da Costa Soares	74
41	Lucimar Almeida dos S. Reis	74
42	Cleide Teixeira Costa	74
43	Monica Aparecida Campos Hernandes	74
44	Delma Aparecida dos Santos Paula	74
45	Sonia Maria M. da Silva	74
46	Maria Helena G. Danta	74
47	Neuma Aparecida Dos Santos Ribeiro	74
48	Adriana dos Santos	74
49	Najara Aparecida de Macedo Pires	74
50	Cleverson Gomes de Oliveira	74
51	Giseli M. de Melo Santiago	74
52	Fernanda R. de Oliveira Camargo	74
53	Maria Fernanda Danta	74
54	Luma Mireli dos Santos Silva	74
55	Mariani Queris S. B. Reis	74
56	Ana Paula F. de Lima	74
57	Luana Aparecida Alves Abreu	74
58	Poliane Natalia da Silva	74
59	Cleide Alves Ferreira	74
60	Renan Matheus de Souza	74
61	Jayne Maria Costa	74



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

15

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450

62	Rosicleusa Prado dos Santos	70
63	Maria Irma Rosa Camacho	78
64	Ivania Mara Vilela Machado	64
65	Eliane Ferreira Borges	64
66	Tais Franzoi	64
67	Cristina Alves Caselato	64
68	Tania Maria F. Kovaski	40
69	Monica Aparecida Campos Hernandes	40
70	Maria H. Garcia Danta	40
71	Laurita Pereira de Souza	40
72	Rosana Claudia M. M. Vivan	40
73	Daiane Maria dos Santos	40
74	Camila Aparecida Bordini	40
75	Viviane dos Santos Moreira	40
76	Michele Aparecida da Silva	40
77	Adelaine dos Santos de Almeida	40
78	Cleverson Gomes de Oliveira	40
79	Giseli Marques de Melo Santiago	40
80	Rogério Vertuan	40
81	Sueli Aparecida Danta Lacerda	40
82	Andressa Dias de Melo	40
83	Cristina Alves Caselato	40

Adriana dos Santos

Salete G. do Nascimento Batista

Silvia Lurdes de Lima Picoli

Valdete José dos Santos Siqueira

Vania Regina Camilo dos Santos

Najara Aparecida de Macedo Pires

Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

16

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.445 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO N. 136/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Controle Interno – PACI, do Plano Anual de Auditoria Interna – PAI e do Roteiros de Consistência de Dados – RCD, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, e

CONSIDERANDO:

- o disposto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- o disposto na Lei Complementar 101/2000;
- o disposto na Lei 14.133/2021;
- as diretrizes e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle interno e governança pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o **Plano Anual de Controle Interno – PACI**, o **Plano Anual de Auditoria Interna – PAI** e o **Roteiros de Consistência de Dados – RCD**, referentes ao exercício de 2026, os quais passam a integrar este Decreto como seus anexos:

- I – Anexo I: Plano Anual de Controle Interno – PACI;
II – Anexo II: Plano Anual de Auditoria Interna – PAI;
III – Anexo III: Roteiros de Consistência de Dados – RCD.

Art. 2º A **Unidade de Controle Interno** será responsável pela execução, acompanhamento e monitoramento das ações previstas nos referidos planos.

Art. 3º As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta deverão prestar todas as informações e documentos solicitados pela Unidade de Controle Interno.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

17

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.445 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 4º O descumprimento das disposições deste Decreto poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e/ou penal, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios – PR, 18 de dezembro de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

18

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450



Controladoria Geral Município de Grandes Rios
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

Anexo I – Decreto nº 136/2025

Plano Anual de Trabalho

**Controle Interno Município de
Grandes Rios– PR**

Exercício de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

19

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450

1- INTRODUÇÃO

O Controle Interno do Município de Grandes Rios – PR apresenta o Plano Anual de Trabalho – PAT, instrumento que organiza e direciona o planejamento das ações de auditoria, inspeção, verificação e demais atividades técnicas a serem executadas no exercício de 2026, no âmbito do Poder Executivo Municipal. O documento está alinhado à legislação vigente, às boas práticas de governança pública e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, estruturando-se com base na análise de riscos aferidos e priorizando uma atuação preventiva e orientativa.

O PAT para o exercício de 2026 tem como finalidade estabelecer, por meio de um cronograma sistematizado, todas as atividades previstas até o encerramento do exercício, definindo prioridades de execução e promovendo o uso racional do tempo, considerando a capacidade técnica da unidade, os recursos humanos disponíveis e os meios materiais existentes. Além disso, o Plano busca, a partir das ações programadas, identificar potenciais ineficiências e avaliar se os processos, sistemas administrativos e operacionais das áreas examinadas estão sendo conduzidos em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia, assegurando razoável segurança quanto ao cumprimento das leis, normas e regulamentos que regem a administração pública.

Outro objetivo central do PAT é verificar se os controles internos atualmente implantados são suficientes e adequados para garantir a confiabilidade das informações produzidas pela gestão, bem como a efetividade dos procedimentos operacionais. A execução das ações previstas permitirá a elaboração de recomendações direcionadas ao aperfeiçoamento contínuo da gestão pública, contribuindo para a prevenção de desperdícios, o combate ao mau uso de recursos e a mitigação de riscos que possam causar danos ao patrimônio do Município de Grandes Rios.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Conforme a Constituição Federal, nos artigos 31, 70 e 74, em conjunto com a Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que em seu artigo 59 apresenta que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei, como também nos ditames da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Estadual nº 113/2005, e pela Instrução Normativa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

20

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450

nº SCI 004/2023 e nº SCI 009/2023.

Considerando o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Grandes Rios, o qual dispõe que “a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade (...), será exercida, nos termos da Lei Complementar Federal, pela Câmara Municipal (...), e pelo Controle Interno de cada Poder”.

A Lei Municipal nº619, de 21 de maio de 2004, o qual dispõe que “O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, alicerçada na realização de auditorias, visa à avaliação da ação governamental (...). De acordo com os artigos 3º e 4º da referida Lei Municipal, que define “Para o cumprimento das atribuições previstas no caput deste artigo, o Controlador de Controle Interno (...) determinará, quando necessária, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de entidades e órgãos públicos e privados” e observando a Instrução Normativa nº SCI 004/2023 e 009/2023, que versa sobre a atividade de Auditoria interna. Ademais, cabe ao Controle Interno do Município cumprir e ser regido pelas normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e demais legislações de órgãos superiores.

3 – OBJETIVOS

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o exercício de 2026 tem como finalidade orientar a atuação do órgão por meio de objetivos claramente definidos. Entre eles, destaca-se o acompanhamento e a apuração da lisura dos atos administrativos, assegurando que as ações da gestão pública ocorram em conformidade com a legislação e os princípios constitucionais. O Plano também visa avaliar a eficiência, a eficácia e a economicidade na aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão administrativa mais responsável e orientada a resultados. Além disso, compreende a verificação do cumprimento das orientações e Recomendações Administrativas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e pelo Ministério Público, garantindo que o Município adote as medidas corretivas necessárias.

O Controle Interno atuará, ainda, na análise de processos de licitações, dispensas, inexigibilidades e dos contratos deles decorrentes, bem como na elaboração de pareceres sobre as Prestações de Contas Anuais do Poder Executivo Municipal, as quais serão posteriormente apreciadas pelo TCE/PR e pela Câmara Municipal. Também faz parte dos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

21

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450

objetivos acompanhar as transferências voluntárias registradas no Sistema Integrado de Transferências – SIT e a correta publicação dessas informações no Portal da Transparência.

O Plano inclui o monitoramento do cumprimento dos índices constitucionais da Saúde, Educação, FUNDEB e despesas com pessoal, além da elaboração e revisão de Instruções Normativas, Técnicas e de Serviço que orientam os procedimentos internos. Abrange igualmente o acompanhamento da alimentação de dados sobre obras públicas no Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) e no Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP, bem como a verificação contínua do envio das informações ao Portal da Transparência. O Controle Interno também acompanhará as Audiências Públicas quadriestrais de gestão e desenvolverá auditorias internas de acordo com o Plano Anual de Auditorias Internas (PAAI) e demais demandas surgidas ao longo do exercício financeiro.

4 – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PACI 2026

O planejamento das atividades que compõem o PACI para o exercício de 2026 foi estruturado com base em diversos fatores que orientam a atuação da Controladoria de Controle Interno. Inicialmente, considerou-se a disponibilidade de recursos materiais e a capacidade da estrutura de Recursos Humanos do órgão, assegurando que o planejamento seja compatível com os meios existentes. Também foram observadas as normas que regem a Administração Pública, bem como as diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento governamental - Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Além disso, o Plano levou em conta determinações emanadas pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), fragilidades ou ausências de controles previamente identificadas e o volume de trabalhos obrigatórios decorrentes do cumprimento das normas legais.

Outros critérios relevantes incluíram a materialidade, entendida como o montante de recursos orçamentários e financeiros alocados em determinados pontos de controle; a relevância, relacionada às áreas estratégicas ou prioritárias definidas nos instrumentos de planejamento; e a criticidade, que representa situações efetivas ou potenciais com maior suscetibilidade a impropriedades ou ilegalidades dentro das unidades organizacionais. Também foram consideradas ações de gestão orientadas pelo Modelo das Três Linhas, segundo o qual a Primeira Linha é exercida pelos setores operacionais responsáveis pela entrega de produtos e serviços à população e pelo gerenciamento dos riscos inerentes; a Segunda Linha abrange setores e funções que supervisionam e monitoram riscos, atuando



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450

com apoio técnico, orientação e questionamento como secretários municipais, chefias e gestores; e a Terceira Linha, desempenhada pela Central de Controle Interno, envolve a execução de avaliações independentes por meio de fiscalizações e auditorias internas.

QUADRO I - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES - CRONOGRAMA ANUAL – PACI – EXERCÍCIO 2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450

<u>Controladoria Interna</u>										X
Acompanhar o limite das despesas com pessoal e, em caso de extrapolação, solicitar quais medidas foram adotadas para recondução dos limites.			X				X			X
<u>Controladoria Interna</u>							X			
Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e acompanhar a realização das Audiências Públicas para avaliação das metas fiscais.	X						X			
<u>Controladoria Interna</u>							X			
Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).	X	X	X	X	X	X	X			
<u>Controladoria Interna</u>							X			X
Acompanhar e fiscalizar a execução dos Atos de Transferência Voluntária Municipal, incluindo o Monitoramento do Fechamento Bimestral do SIT e Avaliação e Circunstaciado. Acompanhamento de Processos de Prestação de Contas via SIT.				X						X
<u>Controladoria Interna</u>							X			X
Acompanhar e fiscalizar os processos eletrônicos do	X	X	X	X	X	X	X			X



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450

Tribunal de Contas do Paraná vinculados ao CNPJ do Município.											
<u>Controladoria Interna</u>											
Assessorar a Administração Municipal mediante a realização de orientações, bem como a emissão de apontamentos, relatórios e recomendações, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<u>Sempre que necessário</u>											
<u>Controladoria Interna</u>											
Encaminhamento e resposta das solicitações e questionários de controle externo, quais sejam, TCE/PR, Ministério Público, Legislativo e Protocolos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<u>Sempre que solicitado</u>											
<u>Controladoria Interna</u>											
Participar de capacitações específicas e correlatas às áreas dos temas passíveis de serem auditados.			X		X						
<u>Aproveitar todas as oportunidades possíveis</u>											
<u>Controladoria Interna</u>											
Acompanhamento da alimentação e do fechamento do SIM-AM do Município.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<u>Controladoria Interna</u>											
Acompanhamento dos limites		X			X			X			X



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

25

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450

Constitucionais de aplicação em Saúde, Educação, FUNDEB e Despesas com Pessoal. Controladoria Interna												
Acompanhamento da emissão de alertas e advertências pelo TCE com verificação das medidas saneadoras adotadas. Sempre que surgirem. Controladoria Interna	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento diário das publicações no Diário Oficial do município e do TCE/PR. Acompanhamento diário. Controladoria Interna	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Verificar eventuais fracionamentos em contratações diretas e compras diretas. Controladoria Interna					X							X
Verificação de Processos Licitatórios, Inexigibilidade, Dispensas e seus Contratos e Aditivos. Por amostragem sempre que houver alertas Controladoria Interna	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Emissão de Parecer e pontamentos referente a processos licitatórios (aditivos/rescisão/revogação). Sempre que necessários conforme a Lei 14.133/2021 Controladoria Interna	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fiscalização detalhada dos gastos com publicidade e					X							X



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450

propaganda.										
<u>Controladoria Interna</u>										
Verificação do cumprimento da homologação de recomendações do TCE-PR em todas as áreas.					X					X
<u>Controladoria Interna</u>										
Acompanhamento de publicações pelas secretarias municipais das Recomendações e TAC's recebidos pelo Ministério público.				X				X		
Sempre que necessário.										
<u>Controladoria Interna</u>										

5-PLANO DE TRABALHO – AUDITORIAS E INSPEÇÕES - PAAI

O Plano Anual de Trabalho (PAT) tem como finalidade apresentar, de forma estruturada, o planejamento e o dimensionamento das auditorias e demais ações de controle a serem executadas durante o exercício. O documento orienta a atuação do Controle Interno, priorizando abordagens preventivas e o alinhamento aos padrões, normas e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável, garantindo que as atividades sejam realizadas com rigor técnico, transparéncia e foco na boa governança pública.

A partir da execução contínua das atividades de monitoramento, identificação de fragilidades, riscos, inconsistências ou áreas que demandem atenção específica, o Controle Interno poderá determinar a necessidade de elaboração de um trabalho de auditoria direcionado. Para cada auditoria programada ou instaurada, deverão ser observados o objetivo específico a ser alcançado, o escopo de análise, a metodologia a ser empregada e os critérios de conformidade aplicáveis.

Além disso, é indispensável que todas as etapas sejam formalmente registradas por meio de um Plano de Trabalho detalhado, contemplando a descrição das ações, prazos, responsáveis, procedimentos técnicos adotados e resultados esperados. Esse registro garante rastreabilidade, padronização e qualidade da execução, fornecendo base para



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450

conclusões fundamentadas e para a emissão de recomendações que contribuam para o aperfeiçoamento contínuo da gestão pública.

PLANO DE TRABALHO	
Campo	Conceito
Objetivo Geral	Refere-se ao propósito mais amplo da auditoria, expressando o resultado macro que se pretende alcançar na área ou processo sob exame. Define a direção estratégica do trabalho, indicando de forma abrangente o que se busca avaliar, assegurar ou aprimorar no âmbito da gestão pública, orientando todas as etapas da investigação e das análises subsequentes.
Objetivos Específicos	Correspondem ao desdobramento do objetivo geral, delimitando de forma precisa a abrangência da auditoria. Especificam os aspectos que serão examinados, os limites de atuação, os resultados esperados em cada etapa e os pontos de controle que orientarão a execução do trabalho, garantindo foco, precisão e coerência durante todo o processo de avaliação.
Equipe	Controladoria Interna
Escopo	Corresponde à delimitação formal do trabalho de auditoria, definindo com precisão o que será examinado, em que extensão e sob quais condições. O escopo deve manter plena coerência com os objetivos da auditoria programada e contemplar, de forma explícita, elementos estruturais como a abrangência (conjunto de áreas, processos ou atividades incluídas na análise), a oportunidade (período a ser considerado), a profundidade (nível de detalhamento das verificações) e a extensão (dimensionamento dos procedimentos a serem aplicados). Essa definição é essencial para orientar a atuação, evitar interpretações divergentes e assegurar a efetividade do trabalho auditório.
Metodologia/ Definição da Amostra	Engloba os procedimentos, técnicas e métodos que serão adotados para alcançar os objetivos estabelecidos na auditoria. Deve apresentar de forma explícita a abordagem metodológica utilizada, detalhando como será obtida uma amostra representativa do universo a ser auditado. Para



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450

	isso, é necessário indicar o total de itens, processos ou registros existentes e especificar qual parcela desse universo será selecionada como amostra, sobre a qual serão aplicados os procedimentos de verificação e as técnicas auditórias pertinentes. Essa definição garante consistência, confiabilidade e transparência aos resultados obtidos.
Metodologia/ Técnicas de Auditoria	Consiste na seleção dos métodos de investigação que serão utilizados para obter evidências suficientes, adequadas e relevantes sobre o objeto em exame. Devem ser escolhidas as técnicas auditórias mais apropriadas ao tipo de verificação a ser realizada, registrando-as de forma organizada na coluna destinada a essa finalidade. A definição dessas técnicas orienta a execução dos procedimentos, assegurando rigor, coerência e confiabilidade às conclusões do trabalho.
Legislação Aplicável	Indicar de forma precisa e atualizada toda a legislação pertinente ao objeto auditado, incluindo normas gerais e específicas que fundamentam juridicamente a execução do trabalho. Esse conjunto de referências legais dará o suporte necessário ao embasamento das análises, conclusões e recomendações da auditoria, assegurando conformidade e segurança técnica ao processo.
Riscos	Devem ser identificadas e registradas todas as possibilidades de eventos ou circunstâncias que possam impactar negativamente a execução do trabalho de auditoria. Esses riscos podem comprometer o alcance dos objetivos, a qualidade das evidências, os prazos ou a confiabilidade dos resultados, razão pela qual sua identificação antecipada é essencial para orientar medidas de mitigação durante o processo auditório.
Contramedidas	Devem ser registradas as ações destinadas a corrigir, minimizar ou prevenir os riscos identificados durante a execução dos trabalhos de auditoria. Essas medidas têm o propósito de reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos ou o impacto que possam causar, garantindo maior segurança, eficiência e continuidade ao processo auditório.
PRODUTOS DA AUDITORIA	
Campo	Conceito
Procedimentos	Caso seja necessária a adaptação das ações durante a execução do trabalho, poderão ser incluídos novos procedimentos não previstos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450

	originalmente no Plano de Trabalho. Essa flexibilidade permite ajustar a atuação auditória às evidências identificadas, às mudanças de cenário ou à necessidade de aprofundamento das análises, assegurando que o resultado final seja completo, consistente e alinhado aos objetivos da auditoria.
Constatações	Devem ser registradas todas as verificações relevantes identificadas pelo auditor durante a execução do trabalho, incluindo achados, irregularidades, fragilidades de controle, evidências de não conformidade ou qualquer fato significativo que possa impactar a gestão ou o objeto auditado. Essas constatações constituem a base para análises, conclusões e recomendações posteriores.
Constatações/ Evidências	Têm por finalidade apresentar as evidências que dão suporte e comprovação às constatações identificadas durante o trabalho de auditoria. Essas evidências devem ser suficientes, adequadas e confiáveis, podendo assumir diferentes naturezas, físicas, testemunhais, documentais, analíticas ou provenientes de reexames. Sua correta apresentação garante a fundamentação técnica das análises e confere credibilidade às conclusões e recomendações emitidas.
Constatações/ Evidências/Arquivos	Devem ser anexados todos os arquivos que comprovem ou complementem as evidências identificadas, garantindo a rastreabilidade e a integridade das informações apresentadas. Os documentos devem ser inseridos nos campos específicos destinados a esse fim, de forma organizada e compatível com a constatação registrada.
Inconformidades	Devem ser registradas todas as falhas, erros, impropriedades ou irregularidades que comprometam a eficácia, a eficiência ou a conformidade dos procedimentos adotados pela instituição. A descrição da inconformidade deve ser objetiva, precisa e fundamentada, indicando, sempre que possível, os dispositivos legais, normativos ou regulamentares violados, bem como o período de ocorrência ou abrangência do problema. Essas informações são essenciais para subsidiar a análise dos impactos e orientar a proposição de recomendações corretivas.
Recomendações	Devem ser registradas as propostas de ação corretiva e/ou de aprimoramento dos controles internos, elaboradas com base nas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450

	constatações da auditoria. As recomendações têm por finalidade contribuir para o bom funcionamento da instituição auditada, orientando ajustes, prevenindo reincidências de falhas e promovendo maior eficiência, transparência e conformidade nos processos administrativos.
Conclusão	Destina-se ao encerramento do trabalho de auditoria, a ser elaborado pelos responsáveis pela sua execução. Deve apresentar uma síntese objetiva e integrada da avaliação realizada, evitando a repetição de inconformidades já descritas no Relatório de Auditoria. A conclusão deve posicionar-se de forma clara quanto ao atendimento ou não dos objetivos gerais da auditoria, destacando o nível de conformidade observado, a efetividade dos controles avaliados e os principais pontos que demandam atenção da gestão, assegurando coerência entre os achados, análises e recomendações apresentadas.
Relatórios de Auditoria	O Relatório de Auditoria é um documento formal, elaborado pelo auditor responsável, que apresenta de maneira estruturada os resultados dos exames realizados, conforme o tipo e a abordagem de auditoria adotada. Deve fornecer informações claras, objetivas e fundamentadas, permitindo a formação de uma opinião consistente sobre os processos, controles e atividades analisados. Seu conteúdo deve refletir fielmente as constatações, evidências, análises e recomendações, servindo como instrumento essencial para subsidiar a tomada de decisão e o aprimoramento da gestão pública.
Arquivos	Devem ser anexados todos os arquivos utilizados durante a execução do trabalho de auditoria, incluindo tabelas, documentos, planilhas, gráficos, imagens, relatórios parciais e quaisquer outros materiais que componham os papéis de trabalho. A inclusão desses arquivos é essencial para garantir a rastreabilidade das análises, a transparência dos procedimentos realizados e a adequada fundamentação das constatações e conclusões apresentadas no relatório final.

5.1 INSPEÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

No exercício de 2026, a Unidade de Controle Interno, considerando a limitação de recursos humanos limitados, composta exclusivamente pelo Controlador Interno, concentrará seus



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

31

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450

esforços na realização de inspeções nas áreas da Administração Municipal de maiores riscos.

As inspeções consistem em um conjunto de procedimentos técnicos destinados a avaliar a regularidade, a eficiência e a conformidade das ações administrativas, apurando possíveis deficiências nos serviços públicos e no funcionamento dos órgãos responsáveis por sua prestação. Tais procedimentos serão conduzidos independentemente da existência prévia de indícios de irregularidades, assegurando uma atuação preventiva e corretiva.

Além da identificação de falhas, as inspeções incluem o acompanhamento das providências adotadas pela gestão para solucionar atos irregulares, controvertidos ou que demandem ajustes, garantindo a efetiva implementação das recomendações emitidas pelo Controle Interno.

Ao longo de 2026, outros setores, departamentos ou atividades poderão ser incorporados ao escopo das inspeções, conforme a necessidade, relevância, risco identificado ou demanda institucional.

QUADRO II - DETALHAMENTO DAS INSPEÇÕES - CRONOGRAMA ANUAL – PAAI – EXERCÍCIO 2026

INSPEÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Inspeção nas horas extras,x solicitadas, autorizadas, executadas e pagas.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
<u>Controle Interno</u>												
Inspeção nas diárias,x solicitadas, autorizadas, e respectivas prestação de contas.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
<u>Controle Interno</u>												
Inspeção na Licitação e Contratos: Por amostragem, inspecionar a regularidade dos processos				x	x	x						



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

32

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450

licitatários e seus contratos; Aditivos; Portal transparência alimentação; Conforme PAAI/2026 Controle Interno										
Inspeção na concessão de auxílio atleta, solicitadas, autorizadas, e respectivas prestação de contas. Controle Interno	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

6 - ROTEIRO DE ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DOS DADOS – RCD

Um roteiro de análise de consistência de dados consiste em um plano estruturado destinado a assegurar que as informações avaliadas sejam precisas, completas, coerentes e uniformes em todos os setores analisados. Esse roteiro orienta a verificação sistemática dos dados, garantindo que estejam alinhados às normas vigentes e que apresentem confiabilidade para subsidiar a tomada de decisões e a avaliação da gestão pública.

A elaboração desse roteiro tem como base os seguintes instrumentos normativos e orientativos:

- Nota Técnica nº 30, de 1º de outubro de 2024;
- Instrução Normativa nº 172, de 12 de julho de 2022;
- Notas Técnicas nº 17/2022;
- Nota Técnica nº 21/2023;
- Nota Técnica nº 29/2024.
- Manual de Auditoria Interna

Esses documentos fornecem os parâmetros necessários para conduzir análises consistentes, assegurando padronização, conformidade legal e confiabilidade dos resultados.

6.1. ROTEIRO DE ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DOS DADOS – RCD

a)EDUCAÇÃO:

1. Alimentação Escolar; Dezembro 2025 a março 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

33

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450

b)SAÚDE: (abril a junho)

1. Estratégia e atuação nos territórios;
2. Saúde da Criança;
3. Saúde do Idoso;

c)ASSISTÊNCIA SOCIAL: (julho a agosto)

- 1.Diagnóstico sócioterritorial;
- 2.Acolhida no PAIF;
- 3.Acompanhamento familiar no PAIF;

d)TRANSPARÊNCIA E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO: (agosto a outubro)

- 1.Regulamentação do SIC;
- 2.Operacionalização do SIC;

e)ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: (abril a agosto)

- 1.Elaboração do Planejamento Orçamentário;
- 2.Processo de Empenho, Liquidação e Pagamento;

f)PREVIDÊNCIA SOCIAL: (O município não possui regime próprio de previdência)

- 1.Processo de Concessão e Revisão de Benefícios;

g)EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: (novembro a dezembro)

- 1.Despesa com Pessoal;

7 CONCLUSÃO

Serão elaboradas e revisadas as Instruções Normativas, Instruções Técnicas e Ordens de Serviço sempre que necessário e quando estas matérias estiverem compreendidas no rol de competências da Controladoria Interna.

O cronograma de execução, por sua natureza dinâmica, poderá sofrer ajustes em razão de fatores imprevisíveis ou supervenientes. Assim, poderá ser alterado, ampliado ou parcialmente suprimido, conforme demandas internas ou externas que impactem sua realização no período estabelecido. Ressalta-se que a definição prévia de diretrizes e áreas prioritárias de fiscalização não impede a realização de ações fora do escopo inicialmente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

34

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3450

previsto no PACI 2026, especialmente quando a urgência ou relevância do fato assim exigir. Os resultados das auditorias, inspeções e demais ações de controle serão formalmente encaminhados ao Chefe do Poder Executivo e aos responsáveis das unidades envolvidas, para ciência e adoção das providências corretivas ou de aprimoramento que se fizerem necessárias.

A Controladoria Interna poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às unidades executoras, independentemente do cronograma estabelecido. A recusa injustificada no fornecimento de dados, documentos ou acesso às informações, bem como qualquer embaraço aos trabalhos, será comunicada oficialmente ao Chefe do Executivo e registrada nos relatórios correspondentes, podendo o servidor responsável pela omissão ou obstrução ser responsabilizado na forma da lei.

Por fim, publica-se este Plano para conhecimento, transparência e ampla divulgação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Grandes Rios, 18 de Dezembro de 2025.

Mariana Lucio
CONTROLADORIA INTERNA